



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.536, DE 16 DE JUNHO DE 2022

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 21/06/22*

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 176.070,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 E À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 à 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 176.070,50 (cento e setenta e seis mil, setenta reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022, na ação e programa abaixo identificado:

PROGRAMA:	02	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO:	2146	REPASSE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VEREDAS - AMEV		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Entidade Subvencionada	PERCENTUAL	100%	R\$ 8.500,00

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PROGRAMA:	02	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO:	2147	REPASSE ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS VENCEDORAS DO BAIRRO SÃO LUCAS - AFUVBSL		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Entidade Subvencionada	PERCENTUAL	100%	R\$ 67.570,50

PROGRAMA:	02	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO:	2148	REPASSE AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JANAÚBA		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Entidade Subvencionada	PERCENTUAL	100%	R\$ 80.000,00

PROGRAMA:	02	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO:	2149	REPASSE À LIGA DESPORTIVA DE JANAÚBA - LDJ		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Entidade Subvencionada	PERCENTUAL	100%	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 176.070,50 (cento e setenta e seis mil, setenta reais e cinquenta centavos), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Sub Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Programa	04.122.0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto de Atividade	04.122.0002.2146	REPASSE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO VEREDAS - AMEV

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Natureza	33500000	Fonte da despesa	170	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
Total					8.500,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Sub Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Programa	04.122.0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto de Atividade	04.122.0002.2147	REPASSE ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS VENCEDORAS DO BAIRRO SÃO LUCAS- AFUVBSL			
Natureza	33500000	Fonte da despesa	170	APLICAÇÕES DIRETAS	67.570,50
Total					67.570,50

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Sub Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Programa	04.122.0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto de Atividade	04.122.0002.2148	REPASSE AO CONSELHO DA COMUNIDADE COMARCA DE JANAÚBA			
Natureza	33500000	Fonte da despesa	170	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
Total					80.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Sub Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Programa	04.122.0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto de Atividade	04.122.0002.2149	REPASSE À LIGA DESPORTIVA DE JANAÚBA - LDJ			
Natureza	33500000	Fonte da despesa	170	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Total					20.000,00



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Art. 3º Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Sub Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Programa	17.512.0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			
Projeto de Atividade	17.512.0023.1010	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO			
Natureza	44900000	Fonte da despesa	170	APLICAÇÕES DIRETAS	176.070,50
Total					176.070,50

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, a alteração promovida por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2022.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Janaúba/MG, 16 de junho de 2022.

José Aparecido
Mendes Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido
Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba


NÚBIA BRUNO DE SILVA-OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município

Projeto de Lei: 061/2022

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

